

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR
ERRATA 01 – ALTERAÇÕES DO EDITAL**

EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019

AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS NOVOS (ZERO-QUILÔMETRO) DESTINADOS PARA OS BOMBEIROS MILITARES DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC.

Onde era:

O Município de Caçador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.074.302/0001-31, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **SAULO SPEROTTO**, comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** visando à aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, no máximo até às **14h00min.** do dia **09 (NOVE) de AGOSTO de 2019** para abertura no mesmo dia às **14h15min.**, ocasião em que se dará início ao credenciamento e à abertura dos envelopes. A presente Licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, consoante as condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, Decreto Municipal nº 5.900/14 e demais legislações aplicáveis.

Passa a ser:

O Município de Caçador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.074.302/0001-31, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **SAULO SPEROTTO**, comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** visando à aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, no máximo até às **14h00min.** do dia **22 (VINTE E DOIS) de AGOSTO de 2019** para abertura no mesmo dia às **14h15min.**, ocasião em que se dará início ao credenciamento e à abertura dos envelopes. A presente Licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, consoante as condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, Decreto Municipal nº 5.900/14 e demais legislações aplicáveis.

Onde era:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	02	Unidade	Veículo Automotor original de fábrica, tipo HATCH novo 0 (zero-quilômetro) ano/modelo 2019 ou versão mais atualizada, Primeiro emplacamento, Oficina autorizada dentro de um raio de 50 Km, Quatro portas, Cor vermelho escarlate sólido, não metálico ou similar, Cabine/Carroceria para 05 ocupantes, Rodas aro 14 no mínimo, Porta mala com capacidade mínima de 250 litros, Motor com no mínimo 105 CV, Sistema de partida a frio, Bicomcombustível (gasolina e/ou etanol), Freios ABS, Cinto de segurança de 3 pontas, Barra de proteção lateral, Direção elétrica ou hidráulica, Transmissão manual, Ar-condicionado, Trava elétrica das portas, Desembaçador Traseiro, Sistema multimídia com espelhamento de celular, Alarme, Vidros elétricos nas portas dianteiras e traseiras, Farol de neblina, Tomada 12 V, Entrada USB, Chave com comando remoto, Computador de bordo, Aviso de portas abertas, Apoio de Cabeça dianteiros e traseiros com regulagem de altura, Banco traseiro rebatível, Portas malas com abertura elétrica, Travamento automático das portas, garantia de

			fábrica de no mínimo um ano sem limite de quilometragem, assistência técnica no município de Caçador/SC ou até 50 Km, demais equipamentos de segurança exigidos pelo Contran (Conselho Nacional de Trânsito). O veículo deverá ser entregue com a plotagem com arte solicitada pelo setor requisitante de 7 m ² até 10 cores a serem definidas.
--	--	--	--

Passa a ser:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	02	Unidade	<p>Veículo Automotor original de fábrica, tipo HATCH novo 0 (zero-quilômetro) ano/modelo 2019 ou versão mais atualizada, Primeiro emplacamento, Oficina autorizada dentro de um raio de 50 Km, Quatro portas, Cor vermelho escarlate sólido, não metálico ou similar, Cabine/Carroceria para 05 ocupantes, Rodas aro 14 no mínimo, Porta mala com capacidade mínima de 250 litros, Motor com no mínimo 105 CV, Sistema de partida a frio, Bicomustível (gasolina e/ou etanol), Freios ABS, Barra de proteção lateral, Direção elétrica ou hidráulica, Transmissão manual, Ar-condicionado, Trava elétrica das portas, Desembaçador Traseiro, Sistema multimídia com espelhamento de celular, Alarme, Vidros elétricos nas portas dianteiras e traseiras, Farol de neblina, Tomada 12 V, Entrada USB, Chave com comando remoto, Computador de bordo, Banco traseiro rebatível, Portas malas com abertura elétrica, Travamento automático das portas, garantia de fábrica de no mínimo um ano sem limite de quilometragem, assistência técnica no município de Caçador/SC ou até 50 Km, demais equipamentos de segurança exigidos pelo Contran (Conselho Nacional de Trânsito). O veículo deverá ser entregue com a plotagem com arte solicitada pelo setor requisitante de 7 m² até 10 cores a serem definidas.</p> <p>* Link da portaria que define a plotagem das viaturas: <https://cloud.cbm.sc.gov.br/index.php/s/7BUUnpiuAL9VJKmj#pdfviewer>.</p> <p>Os carros em questão serão utilizados como Viaturas AAT. (Pág. 23 a 26);</p>

Maiores Informações e o edital Completo poderão ser obtidos na Coordenação de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Caçador, SC, **através do e-mail:** licitacoes.sec@cacador.sc.gov.br ou pelo site www.cacador.sc.gov.br das 13:00 às 19:00 horas.

Caçador, 08 de agosto de 2019.

SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal